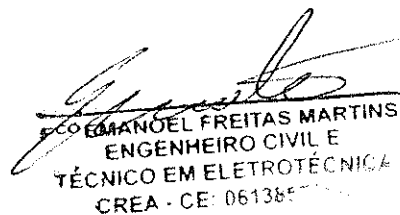


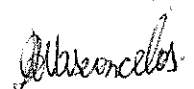
**ENCARGOS SOCIAIS**

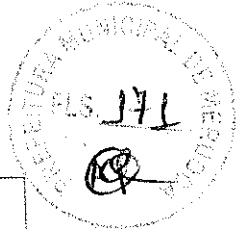
PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA-CE  
 OBRA: PRAÇA NA LOCALIDADE DE SÃO JOÃO DE CIMA  
 LOCAL: MERUOCA  
 DATA: 05/10/2017  
 BDI: 27,28%  
 TABELA BASE: SEINFRA-CE 024.1 DESONERADA

**ENCARGOS SOCIAIS - HORISTA E MENSALISTA - TABELA SEINFRA 024.1 (DESONERADA)**

ITEM	CÓDIGO	PERCENTAGEM %	
		HORISTA	MENSALISTA
<b>GRUPO A</b>		0,00	0,00
A1	INSS	1,50	1,50
A2	SESI	1,00	1,00
A3	SENAI	0,20	0,20
A4	INCRA	0,60	0,60
A5	SEBRAE	2,50	2,50
A6	SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3,00	3,00
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	8,00	8,00
A8	FGTS		
<b>A</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>
<b>GRUPO B</b>		17,87	Não incide
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	3,72	Não incide
B2	FÉRIADOS	0,91	0,69
B3	AUXÍLIO-ENFERMIDADE	0,08	0,08
B4	LICENÇA PATERNIDADE	0,03	0,02
B5	LICENÇA MATERNIDADE	0,12	0,09
B6	ACIDENTES DE TRABALHO	10,42	7,98
B7	FÉRIAS GOZADAS - 1/3	0,73	0,56
B8	FALTAS JUSTIFICADAS	10,92	8,33
B9	13º SALÁRIO	1,65	Não incide
B10	DIAS DE CHUVA		
<b>B</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS TRABALHISTAS</b>	<b>46,45</b>	<b>17,71</b>
<b>GRUPO C</b>		4,84	3,69
C1	DEPÓSITO POR RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,56	2,72
C2	FÉRIAS (INDENIZADAS) + 1/3	6,35	4,95
C3	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,15	0,11
C4	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,53	0,41
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL		
<b>C</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS INDENIZATÓRIOS</b>	<b>15,43</b>	<b>11,78</b>
<b>GRUPO D</b>		7,80	2,96
D1	DE A EM B E DE A EM C 2	0,53	0,41
D2	DE A EM C 4 E DE A2 (FGTS) EM C 3		
<b>D</b>	<b>TOTAL DOS REINCIDÊNCIAS CUMULATIVAS</b>	<b>8,33</b>	<b>3,39</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>87,01</b>	<b>49,68</b>


  
 MANOEL FREITAS MARTINS  
 ENGENHEIRO CIVIL E  
 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA  
 CREA - CE: 061385





COMPOSIÇÃO DE PREÇOS	PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA-CE
	OBRA: PRAÇA NA LOCALIDADE DE SÃO JOÃO DE CIMA
	LOCAL: MERUOCA
	DATA: 05/10/2017
	BDI: 27,28%
TABELA BASE SEINFRA-CE 024 1 DESONERADA	

ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA				Fonte:	Unid: Mês
PMM - CD001 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				SEINFRA	Total
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço Unit.	Total
		HXMês	0,05	9.589,41	516,36
18584	ENGENHEIRO JÚNIOR	HXMês	0,07	4.445,84	311,21
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA				
				Total Geral	R\$ 827,57

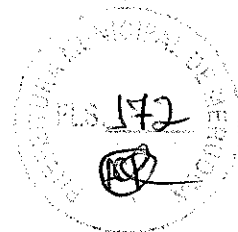
  
**FCO MANOEL FREITAS MARTINS**  
**ENGENHEIRO CIVIL E**  
**TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**  
**CREA - CE: 061385776-3**

*Manoel Freitas*

PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
E URBANISMO



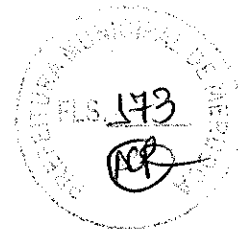
PROJETO



CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE SÃO  
JOÃO DE CIMA NO MUNICÍPIO DE MERUOCA -  
CEARÁ.

*M. S. S. S. S.*

PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
E URBANISMO



SETEMBRO/2017

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE SÃO JOÃO DE CIMA NO MUNICÍPIO DE MERUOCA - CEARÁ.

GENERALIDADES

OBJETIVO

Este Memorial Descritivo tem por objetivo estabelecer as condições técnicas (normas e especificações para materiais e serviços) que presidirão o desenvolvimento da obra de CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE SÃO JOÃO DE CIMA NO MUNICÍPIO DE MERUOCA - CEARÁ.

As obras que fazem parte da Recomposição de Pavimentação de Pedra Tosca, tem como objetivo melhorar a infraestrutura das estradas no Município de Meruoca, que prejudiquem o trânsito e o desenvolvimento local.

Fixando as obrigações e direitos da Prefeitura Municipal de Meruoca, ora denominada contratante e a empresa contratada, ora denominada empreiteira, nessa matéria:

CONTRATO - DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

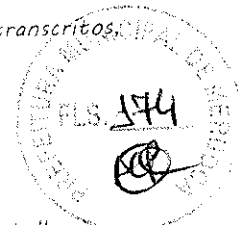
As disposições referentes a pagamento, paralisação da obra, prazos, reajustamentos, multas e sanções, recebimento ou rejeição de serviços, responsabilidades por danos a terceiros e, de modo geral, as relações entre a contratante e a empreiteira, acham-se consubstanciadas no Edital de Licitação, no contrato e nos dispositivos legais concernentes à matéria. Este Memorial Descritivo, os projetos, especificações e o

*D. Marcelos*

# PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



orçamento da empreiteira fazem parte integrante do contrato, valendo como se nele estivessem transcritos, devendo esta circunstância constar do Edital de Licitação.



## PROJETOS

A execução das obras deverá obedecer a integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos pela contratante à empreiteira, na fase de licitação da obra, com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços. Compete à empreiteira fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos arquitetônico, estrutural, de instalações, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pela contratante para execução da obra.

Dos resultados desta verificação preliminar deverá a empreiteira dar imediata comunicação escrita à contratante, apontando discrepâncias, omissões ou erros que tenha observado, inclusive sobre qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraço ao perfeito desenvolvimento das obras.

## NORMAS

Fazem parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como outras citadas no texto, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

## ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira se obriga a, sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços. A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado e registrado no CREA local.

## MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Para as obras e serviços contratados, caberá à empreiteira fornecer e conservar o equipamento mecânico e o ferramental necessário e arregimentar mão de obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem progresso satisfatório às obras. Serão ainda de responsabilidade da empreiteira o fornecimento dos materiais necessários, todos de primeira qualidade e em quantidade suficiente para conclusão das obras no prazo fixado em contrato.

*Assinatura*

# PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



A empreiteira só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar seu emprego, quando estiver em desacordo com as especificações e projetos. O emprego de qualquer marca de material não especificado e considerado como "similar" só se fará mediante solicitação por escrito da empreiteira e autorização também por escrito da fiscalização.

Se circunstâncias ou condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, esta substituição poderá efetuar-se desde que haja expressa autorização, por escrito, da fiscalização, para cada caso particular.

Obriga-se o construtor a retirar do recinto das obras quaisquer materiais porventura impugnados pela fiscalização, dentro de um prazo não superior a 72 (setenta e duas horas) a contar da notificação.

Serão colocadas na obra pelo construtor as "placas da obra", com dimensões, detalhes e letreiros fornecidos pela Prefeitura Municipal de Meruoca. Além desta, serão colocadas placas em observância às exigências do CREA-CE, indicando nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela obra e pelos projetos. É vedada a afixação de placas de anúncios, emblemas ou propagandas.

Serão de responsabilidade do construtor os serviços de vigilância da obra, até que seja efetuado o recebimento provisório da mesma.

## FISCALIZAÇÃO

Será de responsabilidade da contratante a fiscalização da obra, que indicará profissionais habilitados, devidamente credenciados junto aos construtores e sempre adiante designados por fiscalização, com autoridade para exercer, em nome da contratada, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção. As relações mútuas entre a contratada e cada contratado serão mantidas por intermédio da fiscalização. A empreiteira é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes das obras. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde se encontrem.

## INÍCIO

Os serviços serão iniciados dentro de no máximo 05 (cinco) dias a contar da data de assinatura do contrato.

## PRAZO

*W. S. S. S. S.*

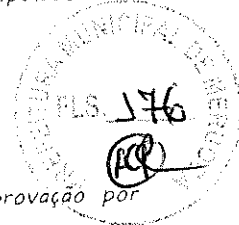
# PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



O prazo para execução dos serviços terá o que constar no contrato, de acordo com o estipulado nas instruções da Licitação.

## SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Possíveis acréscimos de serviços a serem executados, deverão ser de prévio conhecimento e aprovação por escrito da fiscalização, que deles dará ciência à administração da contratante.



## SERVIÇOS SUPRIMIDOS

Os eventuais decréscimos de serviços, cuja não execução seja determinada pela fiscalização com prévia anuência da administração da contratante, terão seus preços deduzidos do orçamento inicial pelo mesmo valor ali estipulado.

## TÉRMINO - RECEBIMENTOS

Quando as obras ficarem concluídas, de acordo com o contrato, será lavrado um Termo de Recebimento Provisório das mesmas. Este Termo será elaborado em três vias de igual teor, assinado pela comissão de recebimento designada pela direção da contratante, devendo a terceira via ser entregue ao construtor. O Termo de Recebimento definitivo das obras e serviços contratados será lavrado 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos e imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados.

À época do recebimento definitivo deverão estar solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento de operários, fornecedores de material e prestadores de serviços empregados na edificação, inclusive no que disser respeito à Previdência Social, CREA, FGTS, Imposto sobre Serviços, Imposto Sindical e PIS, bem como outras por acaso vigentes na época.

O Termo de Recebimento definitivo será lavrado em três vias de igual teor, assinado pela comissão de recebimento designada pela direção da contratante, devendo a terceira via ser entregue ao construtor.

O prazo de responsabilidade civil pela execução e solidez da obra a que se refere o artigo 1245 do Código Civil Brasileiro (5 anos), será contado a partir da data do Termo de Recebimento definitivo.

## SEGURANÇA NO TRABALHO

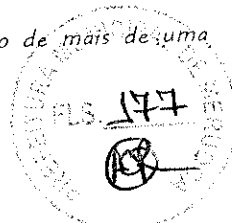
Deverão ser obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria nº 3214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06/07/78 (Suplemento).

Deverá ser dada particular atenção ao cumprimento das exigências de proteção às partes móveis dos equipamentos e de se evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre as passagens, escadas,

# PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o que diz respeito à proibição de ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.



## LICENÇAS E FRANQUIAS

O construtor é obrigado a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública, bem como atender ao pagamento de seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos, de consumo de água e energia e tudo o mais que diga respeito às obras e serviços contratados.

Obriga-se, ainda, ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento de multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força de dispositivos legais, sejam atribuídas ao proprietário.

A observância de leis, regulamentos e posturas a que se refere este item abrangem também as exigências do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), especialmente no que se refere à colocação de placas contendo os nomes dos profissionais responsáveis pelos projetos e pela execução das obras.

Os comprovantes dos pagamentos mencionados neste item LICENÇAS E FRANQUIAS deverão ser exibidos à fiscalização mensalmente e por ocasião da emissão da última fatura, sob pena de serem as faturas retidas até o cumprimento desta obrigação.

Os projetos aprovados pelos órgãos competentes, serão fornecidos ao proprietário quando do recebimento provisório da obra, feitas todas as atualizações decorrentes de alterações procedidas durante a sua execução.

## NORMAS GERAIS

Correrão por conta exclusivas da empreiteira a execução e todas as despesas com as instalações provisórias das obras, tais como: placas da obra; abertura e conservação de caminhos e acessos; máquinas, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços; ligações provisórias de água, esgoto, luz e força e telefone; locação da obra; barracões para depósitos e alojamentos; escritório da obra, com instalações condignas para uso da fiscalização; instalações sanitárias para operários.

Correrão igualmente por conta da empreiteira outras despesas de caráter geral ou legal que incidam diretamente sobre o custo das obras e serviços, tais como: despesas administrativas da obra; consumos mensais de água, energia elétrica e telefone; transportes externos e internos; extintores de incêndio e seguros; despesas diversas tais como materiais de escritório e de limpeza da obra; ensaios ou testes exigidos pelas normas técnicas brasileiras.

Todas as instalações que compõem o canteiro de obras deverão ser mantidas em permanente estado de limpeza, higiene e conservação.

*Assinatura*



# PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



A empreiteira tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentação das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros e transeuntes, durante a execução de todas as etapas da obra.

A empreiteira é obrigada a manter no escritório ou almoxarifado da obra um armário com estoque essencial de medicamentos de urgência (algodão, gaze esterilizada, esparadrapo, tintura de iodo, pomada para queimaduras, analgésicos e colírio anti-séptico comum).

Demolições porventura necessárias serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a serem evitados danos a terceiros.

Incluem-se nas demolições as fundações e os muros divisórios remanescentes e a retirada das linhas de abastecimento de energia elétrica, água, esgoto, etc., respeitadas as normas e determinações das empresas concessionárias.

A remoção e o transporte de todo o entulho e detritos provenientes das demolições serão executados pelo construtor de acordo com as exigências da fiscalização e da municipalidade local.

O eventual aproveitamento de construções e instalações existentes para funcionamento à guisa de instalações provisórias (escritório, almoxarifado, etc.) ficará a critério da fiscalização.

## 1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

A Administração da obra será composta por um engenheiro civil para controle e acompanhamento da obra e um mestre de obras que será responsável por toda equipe da obra no campo de trabalho, sendo subordinado ao engenheiro e obedecendo todos os projetos e especificações técnicas.

## 2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

### 2.1 CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA

#### PLACA PADRÃO DA OBRA

A Placa da Obra terá a dimensão de 4,0 x 3,0m, em número de uma unidade.

As placas devem ter sempre o formato retangular na proporção de 4 para 3.

A largura será dividida em 3 partes iguais, e a altura em 2 partes iguais

(Conforme ilustração abaixo).

*Eliseu Mendes*

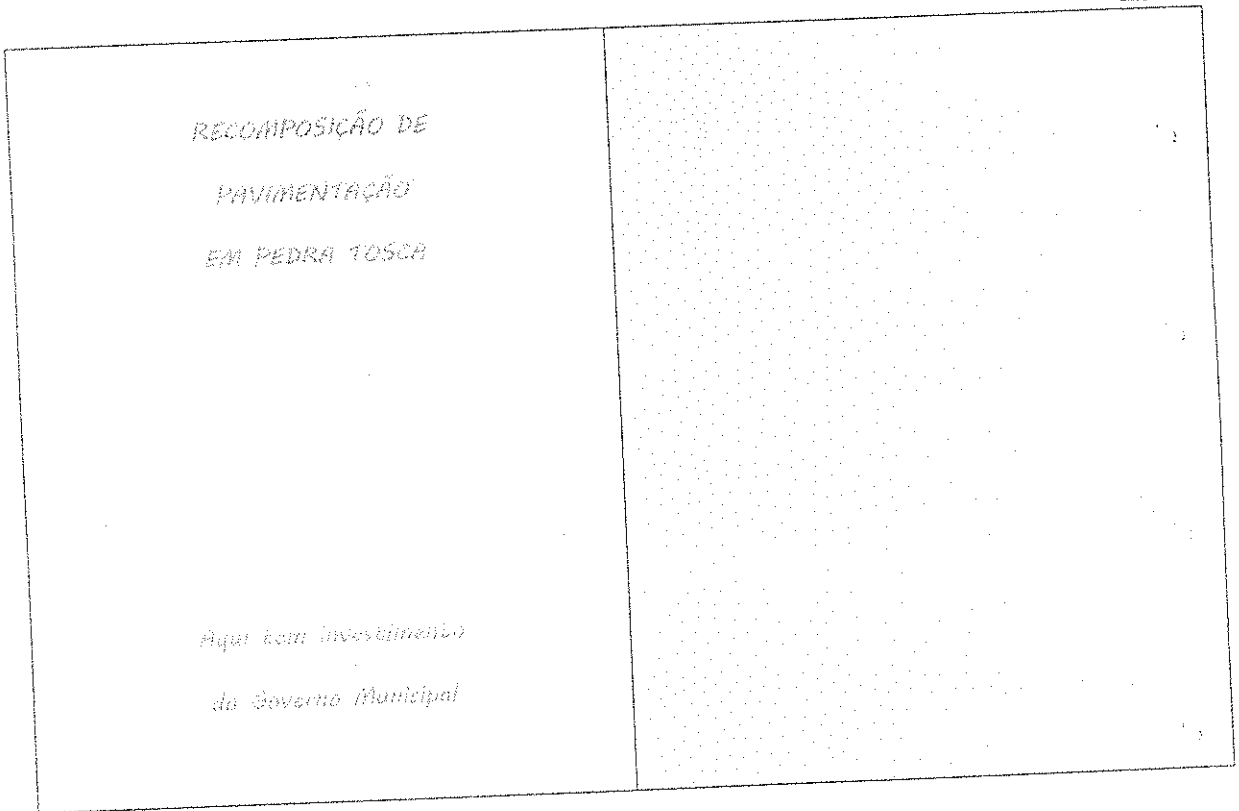
# PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



O tamanho/medidas não poderão ser inferiores às das outras diferentes placas presentes na obra, respeitadas, no mínimo, as dimensões de 4,00m X 3,00m.

Padrão Geral das Placas de Obras

Modelos de Placas e Adesivos com recursos da Prefeitura Municipal de Meruoca.



## 2.2 LOCAÇÃO DA OBRA

A edificação será locada em conformidade com os Projetos Aprovados, seguindo as especificações de cotas e níveis.

A locação da obra deverá ser rigorosamente de acordo com a planta de localização, cujas cotas devem ser respeitadas de maneiras a permitir que as paredes, depois de construídas reproduzam planimetricamente o paralelismo e o verticalismo como foi apresentado em planta.

*Atenciosos*

# PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



A localização deverá ser feita por piquetes com altura superior ao baldrame de construção, a fim de que os pontos de alinhamento possam ser facilmente transportados de cima para baixo por meios de fios de prumo. Cada eixo de construção terá sua posição marcada através de guias que deverão estar distanciadas 100cm da face e topo das paredes para permitir o livre trânsito necessário aos operários.

## 3.0- MOVIMENTO DE TERRA

### 3.1 ESCAVAÇÕES EM CAMPO ABERTO

As escavações serão executadas adotando todas as providências e cuidados necessários a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes publicam de água, esgoto e energia.

A execução dos trabalhos de escavação será obedecerá a ás norma da ABNT atinentes ao assunto.

### 3.2 ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO

Os serviços de terraplanagem, aterro e reaterro serão executados dentro das Normas Técnicas Brasileiras (ABNT) a fim de estabelecer as cotas de níveis previstas no projeto para a construção da obra.

Inicialmente será removida a camada de solo orgânico existente no terreno. A camada de solo removida deverá ser substituída por uma camada de argila, compactada em duas camadas com o auxílio de ferramenta apropriada.

Os aterros internos deverão ser executados com argila, isentos de detritos vegetais e compactados em camadas de no máximo 20 cm de espessura.

## 4.0 - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

A limpeza das valas deverá ser executada até a profundidade que o solo apresentar a resistência. Todas as peças em contato direto com o solo terão que ser executadas sob um lastro de concreto não estrutural com espessura mínima de 5 centímetros sobre solo previamente compactado e isento de impurezas. O concreto magro deverá ter um consumo mínimo de 150 Kg/m<sup>3</sup> de concreto, podendo ser

*Assencelós*

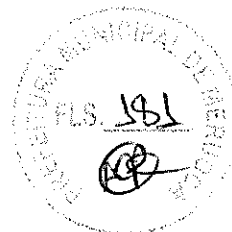
# PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



utilizado o traço 1:3:6 ou 1:4:8 (cimento, areia média e brita) em função dos agregados disponíveis, das resistências e dos locais de aplicação.

Sobre o lastro de concreto não estrutural será executado o embasamento de tijolos furados assentes em argamassa mista c/cal hidratada no traço 1:2:8.

O baldrame terá espessura de 20cm e altura mínima de 20cm.



## 5.0 - PAREDES E PAINÉIS

Serão utilizados tijolos cerâmicos de 8 furos com dimensões de 9x19x19 cm (largura x comprimento x altura). O traço empregado no assentamento da alvenaria será 1:4 (cimento e areia média não peneirada). As fiadas serão em 1/2 vez devendo estar perfeitamente aprumadas e niveladas e apresentando dimensões indicados nos projetos e detalhes de execução, com juntas uniformes, cuja espessura deverá ser de 1,0 cm.

## 6.0 - REVESTIMENTOS

### CHAPISCO

#### *Material:*

Chapisco manual em argamassa de cimento e areia, traço volumétrico 1:3, esp=5mm. O cimento será tipo Portland comum, fabricação recente, conforme padrão comercializado no mercado. A areia será do tipo grossa - utilizar areia de rio, grossa.

#### *Procedimentos:*

Deverá ser processados a mistura e amassamento dos materiais. A argamassa deverá Ter plasticidade e umidade tais, que possa ser facilmente lançada às superfícies verticais (paredes) e horizontais (forro) com uma colher de pedreiro.

#### *Controle e Qualidade:*

Assegurar o emassamento de argamassa utilizando o traço 1:3.

### REBOCO

#### *Material:*

*Assessorias*

# PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



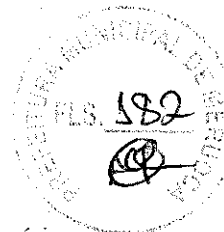
Reboco será executado com argamassa areia e cimento, traço volumétrico 1:6, com espessura de 2cm.

## Procedimentos:

O reboco deverá ser liso e uniforme, primorosamente alisado com desempenadeira de aço e esponja.

## Controle e Qualidade:

Para o espalhamento, o "corte" e o acabamento final da argamassa, empregar régua de alumínio, desempenadeira de aço e esponja.



## 7.0 - PINTURA

Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar secas, retocadas e limpas. Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver seca.

A tinta aplicada deverá ser bem espalhada sobre a superfície e a espessura da película, de cada demão, será a mínima possível, obtendo-se o cobrimento através de demão sucessivas.

A película de cada demão será contínua, com espessura uniforme e livre de escorrimentos. Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

Pintura Látex, em duas demãos nos ambientes internos.

## 8.0 PAVIMENTAÇÃO

### 8.1 PASSEIO DA PRAÇA

#### LASTRO DE AREIA

O pavimento intertravado é assentado sobre um colchão de areia. Este colchão deve ter altura entre 4,0cm e 8,0cm. Quanto melhor estiver a base, mais fino ficará o colchão de areia. Esse colchão pode ser de areia

*M. S. S. S. S.*

# PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



de dreno para assentamento de pavimento (mais barata), ou areia comum, ou pó de pedra (mais cara). O colchão de areia deve ser mestrado com a utilização de tubos de ferro 3/4" ou barras de ferro de seção quadrada. Feitas as mestras sarrafeie a areia com a régua de alumínio ou rodo de alumínio.

## PISOS INTERTRAVADOS

Os pisos de concreto são peças prismáticas pré-moldadas através de uma vibro-compressão, com misturas muito secas que permitem uma perfeita resistência final.

O próprio formato especial das peças permite o auto travamento, inclusive com outros elementos similares, formando uma superfície contínua.

A ausência de argamassa para o assentamento das peças permite a sua utilização imediata, sem a necessidade de equipamentos caros. Os blocos são facilmente reaproveitáveis e por isso gera grande economia na reutilização.

Os pisos intertravados são antiderrapantes, inclusive nas condições mais adversas e apresenta resistência total à óleo e a combustível, além de ter uma excelente reflexão à iluminação e elevada vida útil.

É a solução ideal para áreas de pedestres e veículos pois ele se adapta a qualquer sugestão urbanística, uma vez que há uma variada gama de formas e cores que não compromete o seu contraste de cor com o passar do tempo.

O rejuntamento dos pisos intertravados, será feito através de uma areia fina que é colocada nas juntas entre os blocos.

A preparação do terreno e da base são aspectos fundamentais para o piso flexível. Para evitar problemas com afundamentos de pisos intertravados, é de fundamental importância se usar uma camada de pó de pedra com espessura dependendo d tipo de tráfego no nosso casa usaremos uma camada de 20cm. Serão aplicados nas áreas da Praça onde não forem canteiros, conforme indicado no projeto das praças. Para aplicação do tijolinho será depositado um lastro de Colchão de areia adensada E=10cm devidamente espalhada e molhada.

## PISO PODOTÁTIL

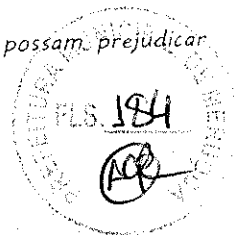
*Subscreves*

# PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



## RECOMENDAÇÃO

- Verificar NBR 9050/2004 - Sinalização tátil;
- Aplicar pisos de borracha sintética sobre base de concreto somente após atingir cura superior a 28 dias;
- O piso tátil deverá ser instalado sobre superfície lisa e firme;
- Verifique se o contrapiso está isento de óleos, graxas, poeiras ou outras substâncias que possam prejudicar a adesão das placas de borracha sintética;



## INSTALAÇÃO

- Abra uma quantidade suficiente de caixas de placas de piso para dispor da quantidade de material necessário para cobrir cada área;
- Com o auxílio do esquadro faça uma marcação com fita adesiva na área que receberá ataque químico com solventes e adesivos;
- Examine as superfícies e as áreas adjacentes onde os produtos serão instalados e verifique se estão protegidas, vedadas;
- Retire qualquer tinta, ceras, seladores e compostos de cura não compatível com o adesivo a ser utilizado;
- Espalhe adesivo no contrapiso na quantidade suficiente para permitir a instalação dos materiais de piso antes da secagem inicial. Evite respingos fora do piso, como em paredes, esquadrias, etc;
- Espalhe adesivo no verso das placas do piso tátil. Verifique se o contrapiso e placas de borracha sintética estão levemente secos e inicie a colagem peça por peça;
- Após a colagem do piso tátil, aplique o vedador de bordas. Sendo um filete de 3 a 4 mm de espessura nas extremidades do piso tátil. Somente liberar a área após 3 horas para a cura total do vedador de borda;

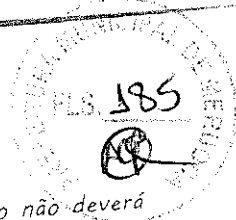
## CHAPIM DE CONCRETO

Será executado um chapim de concreto pré-moldado em toda a extensão dos canteiros da praça, conforme projeto e especificações técnicas.

## 8.2 RAMPA DE ACESSIBILIDADE

*Handwritten signature*

# PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



## PISO CIMENTADO

O concreto deverá ser aplicado sobre solo devidamente compactado. A espessura final do concreto não deverá ser inferior a 5 cm. O consumo mínimo de cimento, por m<sup>3</sup> de concreto, será de 200 kg. As juntas de dilatação formarão quadrados de no máximo 1 m<sup>2</sup>, executadas em madeira ou material plástico com espessura de 1 cm. O acabamento será feito diretamente sobre o concreto com desempenadeira. Para melhorar a qualidade, será polvilhada uma mistura seca de cimento e areia, de traço igual ao da mistura do concreto.

## 9-0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas serão executadas de acordo com as normas ABNT, e das concessionárias locais, além de obedecerem ao disposto neste Capítulo.

Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para a obra em questão.

Caberá ao CONSTRUTOR executar na presença da FISCALIZAÇÃO, os testes de recebimento dos equipamentos especificados.

Caberá ao CONSTRUTOR executar toda a fiação e cabeamento e correndo por sua conta todos os custos de aprovação, vistoria e demais encargos pertinentes à citada instalação.

O CONSTRUTOR solicitará a vistoria das tubulações tão logo estejam em condições de uso e não apenas quando o serviço estiver totalmente concluído, o que permitirá que os cabos e fios estejam já instalados por ocasião da conclusão das obras.

Todo o equipamento usado deverá ser de 1ª qualidade e deverá obedecer a característica estabelecida no projeto elétrico, quanto a quadros, eletrodutos, cabos, fios, postes, luminárias e demais equipamentos.

Eletrodutos de pvc e conexões

*Subscreve*



# PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



Todo o equipamento usado deverá ser de 1ª qualidade e deverá obedecer a característica estabelecida no projeto elétrico, quanto a quadros, eletrodutos, cabos, fios, postes, luminárias e demais equipamentos.

## *Eletrodutos de pvc e conexões*

Os eletrodutos a empregar, salvo indicação específica do projeto, serão do tipo isolante, fabricados em PVC rígido, não sendo admitido emprego de eletrodutos flexíveis.



## *Quadro e caixas*

Os quadros de distribuição serão colocados de acordo com a capacidade dos circuitos especificados e poderão ser de PVC ou chapa de aço pintado.

## *Bases, Chaves e Disjuntores*

Serão do tipo alavanca, montados sobre base de baquelite, com proteção termomagnética conjugada, destinados a proteção de circuitos de luz e força.

Os disjuntores serão usados com chave geral, chave parcial, chave individual e, excepcionalmente, como chave de manobra dos circuitos.

## *Fios, cabos e acessórios*

Os condutores (fios e cabos) serão em cobre eletrolítico com isolamento termoplástico anti-chama. Os cabos de alimentação dos quadros terão proteção para 750v.

Os condutores serão instalados de forma a não serem submetidos a esforços mecânicos incompatíveis com a sua resistência.

As emendas ou derivações dos condutores serão executadas de modo a assegurarem a resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente, empregando-se conector apropriado.

## *Tomadas e interruptores e Espelhos*

*[Handwritten signature]*

# PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



Os interruptores e tomadas serão de embutir e demais componentes elétricos de liga de cobre. A resistência de isolamento dos interruptores deverá de no mínimo 10 ohms.

Luminária interna, externa e acessórios

As luminárias serão do tipo pétala ou similar.

Os reatores serão de partidas rápidas, alto fator de potência.

Outros elementos

No aterramento dos quadros de distribuição serão empregados HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M, estas hastes serão aterradas próximas ao quadro e se localizarem dentro de caixas de passagem no solo.

Os postes de concreto devem ser executados conforme indicações em projeto.

## 10.0 DRENAGEM SUPERFICIAL

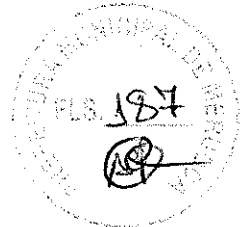
### ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO

Os meios fios deverão ser pré-moldado no local obedecendo o alinhamento e perfil estipulado no projeto, nas dimensões do projeto e executados somente após a regularização da via.

### 11.0 - URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO

A grama é tipo batatais em placa com adubo vegetal e será plantada em locais determinados em projetos. A terra será argilo-arenosa e incorporado material orgânico para plantação de grama em locais especificados em projeto.

Os bancos em alvenaria serão executados conforme dimensões de projeto e instalados em locais determinados na implantação.



*Deuaneles*

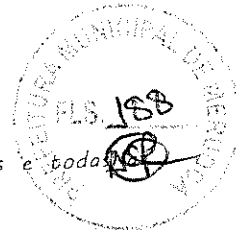
PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
E URBANISMO

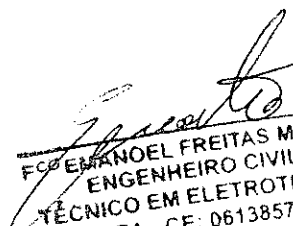


Os serviços serão entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, deverão apresentar funcionamento perfeito todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos.

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos e todas as manchas e salpicos de tintas serão cuidadosamente removidos.

O construtor obriga-se a restaurar todas as superfícies ou aparelhos que porventura venham a danificar-se por ocasião da limpeza e deixar a obra pronta para ser utilizada.



  
FCO EMANOEL FREITAS MARTINS  
ENGENHEIRO CIVIL E  
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA  
CREA - CE: 061385776-3

*Manoel Freitas*

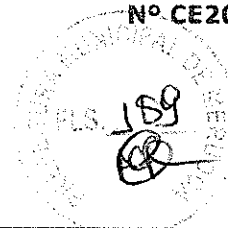


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO -  
REGISTRO ANTES DO  
TÉRMINO DA  
OBRA/SERVIÇO  
Nº CE20170223502**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



INICIAL  
INDIVIDUAL

**1. Responsável Técnico**

**FRANCISCO EMANOEL FREITAS MARTINS**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, TECNICO EM ELETROTECNICA

RNP: 061385776-3

**2. Contratante**

Contratante: MUNICIPIO DE MERUOCA

AVENIDA PEDRO SAMPAIO

Complemento:

Bairro: DIVINO SALVADOR

Cidade: Meruoca

UF: CE

País: Brasil

Telefone: (88) 3649-1136

Email:

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 51.900,50

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

CPF/CNPJ: 07.598.683/0001-70

Nº: 385

CEP: 62130000

**3. Dados da Obra/Serviço**

Proprietário: MUNICIPIO DE MERUOCA

CPF/CNPJ: 07.598.683/0001-70

DISTRITO Boa Vista

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: DISTRITO

Cidade: Meruoca

UF: CE

Telefone: (88) 3649-1136

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 03/07/2017

Previsão de término: 03/07/2019

Finalidade: Infraestrutura

CEP: 62130000

**4. Atividade Técnica**

A1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PAISAGISMO -> PAISAGISMO -> #0843 - PRAÇAS	374,73	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PAISAGISMO -> PAISAGISMO -> #0843 - PRAÇAS	374,73	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PAISAGISMO -> PAISAGISMO -> #0843 - PRAÇAS	374,73	m2
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA	374,73	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA	374,73	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA	374,73	m2
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #5025 - PRAÇAS	374,73	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #5025 - PRAÇAS	374,73	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #5025 - PRAÇAS	374,73	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Construção de praças na localidade de São João de Cima município de MERUOCA. RESPONSABILIDADE TÉCNICA: ART CARGO-FUNÇÃO Nº CE20170194473.

**6. Declarações**

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade da Classe**

NENHUMA - NÃO OPTANTE

*Handwritten signature*



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO -  
REGISTRO ANTES DO  
TÉRMINO DA  
OBRA/SERVIÇO  
Nº CE20170223502**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL  
INDIVIDUAL

*Francisco*  
FRANCISCO EMANOEL FREITAS MARTINS  
ENGENHEIRO CIVIL E  
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

CREA - CE 001385778-3  
FRANCISCO EMANOEL FREITAS MARTINS - CPF: 014.415.183-98

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_

*Francisco*  
MUNICÍPIO DE MERUOCA - CNPJ: 07.598.683/0001-80  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
CPF: 945.374.403-78  
PORTARIA: 330/2017

**9. Informações**

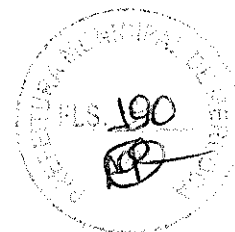
- \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- \* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 214,82

Pago em: 01/08/2017

Nosso Número: 8212088748



*Francisco*

DECLARAÇÃO Nº 1202/2017 - DICOP - GECON - SALA DOS TÉCNICOS

O Superintendente da SEMACE, no uso de suas atribuições, expede a:

Nome / Razão Social: PREFEITURA DE MERUOCA

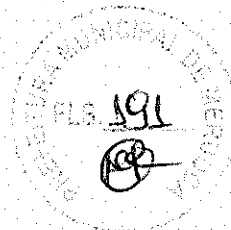
CPF / CNPJ: 07598683000170

Endereço: AV. PEDRO SAMPAIO, Nº385 - DIVINO SALVADOR

Município: MERUOCA/CE

Processo SEMACE: 2017-210831/TEC/DEC

Nº SPU: 6406727/2017



Por solicitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA, CNPJ Nº 07.598.683/0001-70, localizada no endereço acima citado, informamos que, de acordo com a Resolução COEMA Nº 10/2015, a atividade de código 27.07 - Implantação de Praça Pública e Ginásio Poliesportivo em área urbana consolidada, possui limite mínimo para o início da classificação como porte micro, a partir do qual o empreendedor deverá licenciar seu empreendimento.

Em decorrência, está isenta de licenciamento ambiental perante à SEMACE a seguinte atividade e parâmetro: Implantação de Praça Pública e Ginásio Poliesportivo em área urbana consolidada com área ≤ 1,0 ha.

Portanto, embasada na Justificativa Técnica Nº 543/2017-DICOP/GECON, conforme Requerimento Nº 81721 à fl.02 e Documento à fl. 20 do Processo SPU Nº 6406727/2017, assinados pelo Sr. Francisco Antônio Forteles, Prefeito Municipal de Meruoca/CE, a atividade de CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA, NO SÍTIO SÃO JOÃO DE CIMA, COM ÁREA TOTAL DE 374,73 M². NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, é ISENTA de licenciamento ambiental perante à SEMACE.

CONDICIONANTES GERAIS:

O declarante se responsabiliza pelas informações acima prestadas, estando ciente de que em caso de omissão de informação ou de falsa declaração estará sujeito às sanções penais e administrativas cabíveis;

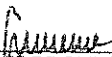
Para os casos em que haja mudança na atividade, esta poderá ser passível de licenciamento ambiental;

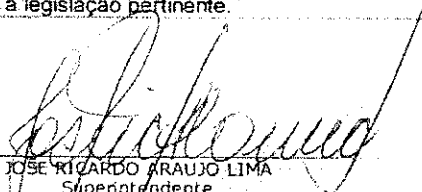
A presente declaração é concedida com base nas informações declaradas pelo interessado e não dispensa, nem substitui nenhum documento exigido pela legislação federal, estadual ou municipal;

Esta Declaração isenta do licenciamento ambiental, a atividade acima mencionada, mas não autoriza supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, Unidades de Conservação da Natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, Quilombolas e/ou Assentamentos rurais (INCRA);

Deverão ser observadas as normas aplicáveis ao uso e ocupação do solo e o gerenciamento adequado dos resíduos sólidos e efluentes líquidos que venham a ser produzidos, de acordo com a legislação pertinente.

Fortaleza, sexta-feira, 27 de outubro de 2017

  
LINCOLN DAVI MENDES DE OLIVEIRA  
Diretoria de Controle e Proteção Ambiental-DICOP  
Diretor

  
JOSE RICARDO ARAUJO LIMA  
Superintendente

*Assessoria*



**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO  
PRAÇA SÃO JOÃO DE CIMA**

*Assessorcelos*

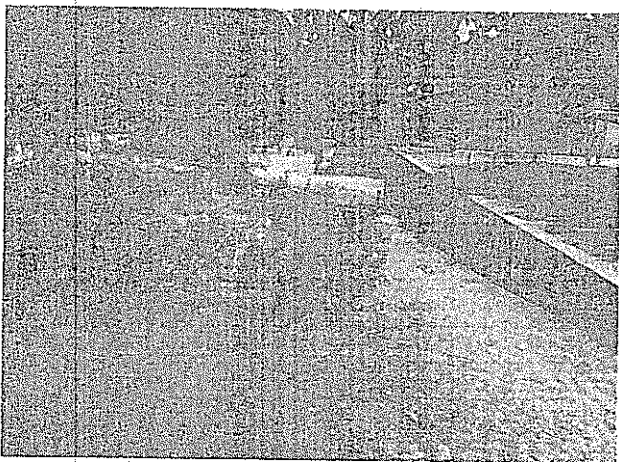
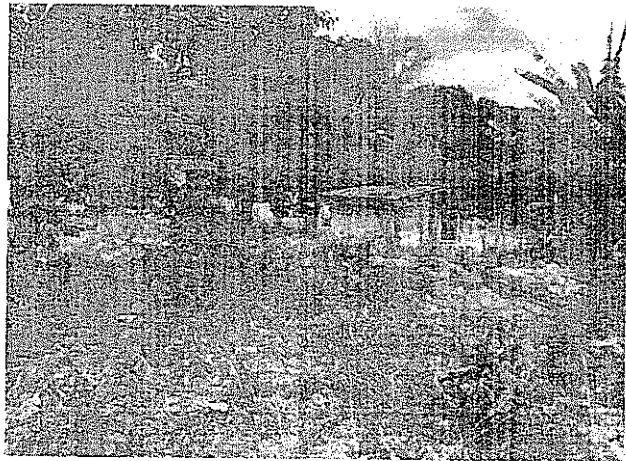
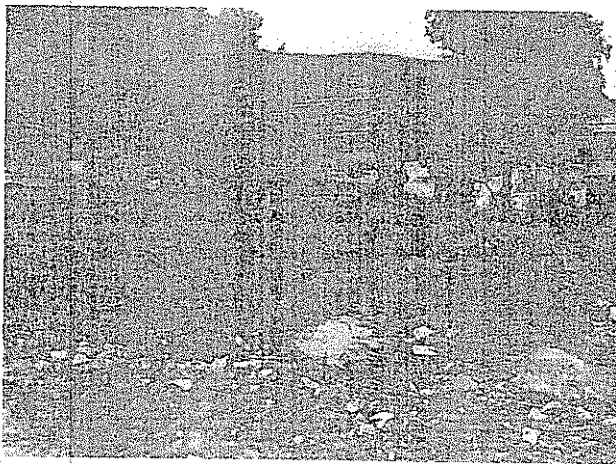
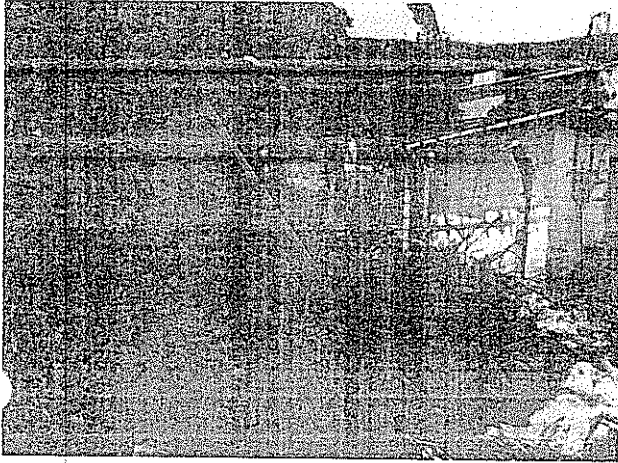
*[Handwritten signature]*



*Emanoel*  
EMANOEL FREITAS MARTINS  
ENGENHEIRO CIVIL E  
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA  
CREA - CE 061385776-3

PLS 193

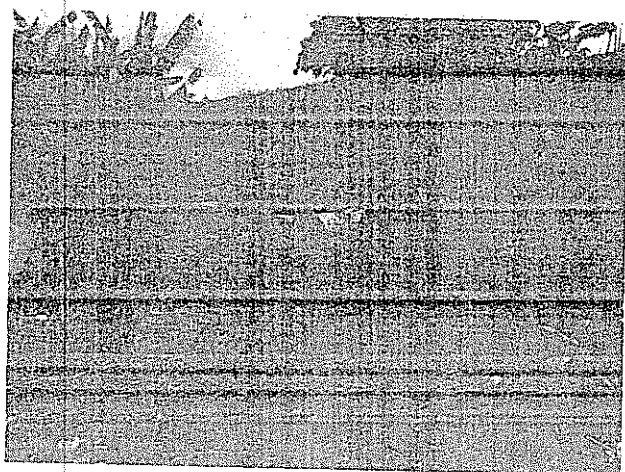
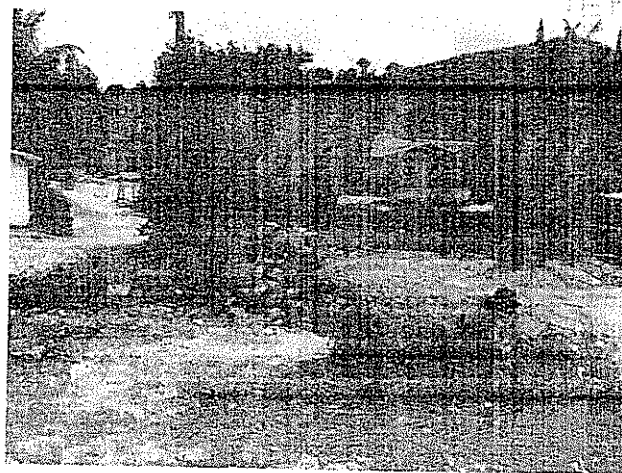
*(Handwritten mark)*



*D. S. S. S. S.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA  
PLS. 194  
[Signature]



*[Signature]*  
FLORENTINO MANOEL FREITAS MARTINS  
ENGENHEIRO CIVIL E  
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA  
CREA - CE: 061385776-3

*[Signature]*



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

ENDEREÇO: SÍTIO SÃO JOÃO DE CIMA

MUNICÍPIO - UF: MERUOCA - CE

PROPRIETÁRIO

*Emmanuel Freitas Martins*  
EMMANUEL FREITAS MARTINS  
ENGENHEIRO CIVIL E  
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA  
CREA - CE 061385776-3

RESP. TÉCNICO

CREA

AUTOR DO PROJETO

CAU



DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

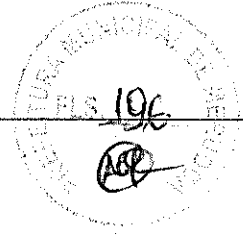
PROJETO BÁSICO

PRAÇA - SÃO JOÃO DE CIMA  
PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO SEINFRA - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo	PLANTA BAIXA DETALHES		ARQ
FORMATO A1		DATA EMISSÃO OUTUBRO/2017	

*Emmanuel Freitas Martins*

- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS)  
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

ENDEREÇO: SÃO JOÃO DE CIMA

MUNICÍPIO - UF: MERUOCA - CE

PROPRIETÁRIO

*Guilherme*  
GUILHERME FREITAS MARTINS  
ENGENHEIRO CIVIL E  
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

RESP. TÉCNICO

CREA - CE: 061385776-3  
CREA

AUTOR DO PROJETO

CAU

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

PROJETO BÁSICO

PRAÇA SÃO JOÃO DE CIMA  
PROJETO DE INSTALAÇÕES

COORDENAÇÃO  
SEINFRA -  
Secretaria de  
Infraestrutura e  
Urbanismo

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

ELE

FORMATO

REVISÃO  
R-01

ESCALA  
INDICADA

PRANCHA

DATA EMISSÃO  
OUTUBRO/2017

01/01

*W. S. S. S.*



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

ENDEREÇO: SÍTIO SÃO JOÃO DE CIMA

MUNICÍPIO - UF: MERUOCA - CE

PROPRIETÁRIO

*Manoel Freitas Martins*  
M<sup>CO</sup> MANOEL FREITAS MARTINS  
ENGENHEIRO CIVIL E  
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

RESP. TÉCNICO

CREA - CE - 061285776-3  
CREA

AUTOR DO PROJETO

CAU



DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

PROJETO BÁSICO

**PRAÇA - SÃO JOÃO DE CIMA**  
**PROJETO DE ARQUITETURA**

COORDENAÇÃO

SEINFRA -  
Secretaria de  
Infraestrutura e  
Urbanismo

PLANTA DE SITUAÇÃO GEORREFERENCIADA  
PLANTA BAIXA: PAGINAÇÃO E PAISAGISMO  
DETALHES

**ARQ**

REVISÃO  
R-01

ESCALA  
INDICADA

PRANCHA

FORMATO  
A1

DATA EMISSÃO  
OUTUBRO/2017

**02/03**

*Manoel Freitas Martins*



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

ENDEREÇO: SÍTIO SÃO JOÃO DE CIMA

MUNICÍPIO - UF: MERUOCA - CE

PROPRIETÁRIO

*Emmanuel Freitas Martins*  
EMMANUEL FREITAS MARTINS  
ENGENHEIRO CIVIL E  
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA  
CREA - CE: 061385776-3

RESP. TÉCNICO

CREA

AUTOR DO PROJETO

CAU



DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

PROJETO BÁSICO

PRAÇA - SÃO JOÃO DE CIMA  
PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO  
SEINFRA -  
Secretaria de  
Infraestrutura e  
Urbanismo

CORTES E DETALHES

ARQ

FORMATO  
A1

REVISÃO  
R-01

ESCALA  
INDICADA

PRANCHA

DATA EMISSÃO  
OUTUBRO/2017

03/03

*Emmanuel Freitas Martins*

ANEXO V- MODELOS DE DECLARAÇÕES

1º Modelo de Declaração:

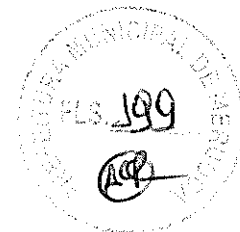
DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de MERUOCA, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2018.

.....  
DECLARANTE



2º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO II

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de MERUOCA, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2018.

.....  
DECLARANTE

*Handwritten signature*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



3º Modelo de Declaração:

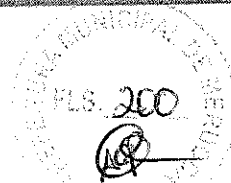
## DECLARAÇÃO

**(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR)**, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de MERUOCA, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2018.

.....  
DECLARANTE



4º Modelo de Declaração:

## DECLARAÇÃO

**(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR)**, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de MERUOCA, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistem quaisquer fatos supervenientes impeditivos de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2018.

.....  
DECLARANTE

*M. S. S. S.*



5º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

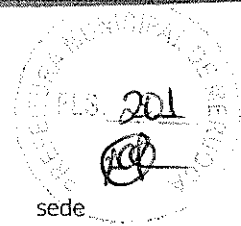
A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, através de seu responsável legal, DECLARA, sob as penas da Lei, que para os devidos fins do disposto no art.3º da Lei Complementar 123/2006, que:

- d) Se enquadra como ( ) MICROEMPRESA-ME ou ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP;
- e) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
- f) Não é alcançada por qualquer hipótese de impedimento prevista do §4º do art.3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2018.

.....  
DECLARANTE



*Assinatura*